



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº. 0262/2026.**  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A)  
COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL  
SELMA SATURNINO, MARIA GILDA  
RESENDE, JOSÉ MOREIRA FILHO, FELIX  
VITORINO, CASTELO BRANCO E JOSÉ  
JULIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 155 e seguintes do Estatuto do Magistério, que leciona sobre a Administração dos Estabelecimentos Escolares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 162/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público e leciona sobre a Gestão Democrática do Ensino Público;

**CONSIDERANDO** as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 270/2009, que alterou alguns dispositivos da Lei nº 156/2002;

**CONSIDERANDO** o Anexo Único da Lei Municipal nº 274/2010, que alterou a LC 156/2002, estabelecendo o símbolo e respectivo valor de cada Função Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) e Função de Confiança do Magistério (FCM);

**CONSIDERANDO** que o referido anexo prevê que o valor de cada Função Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) será fixado de acordo com o quantitativo de alunos da unidade escolar municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia em cargo de comissão **JUCICLEA GOMES ALMEIDA FERREIRA** portador(a) do CPF: XXX.787.XXX-91, no cargo de **Coordenador(a) da Escola Municipal Selma Saturnino, Maria Gilda Resende, José Moreira Filho, Felix Vitorino, Castelo Branco e José Julião**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Símbolo FEPAD.

**Art. 2º** - Fica concedida gratificação de **Função Eletiva Pedagógica-Administrativa** (FEPAD) e a ser calculada sobre o vencimento básico do servidor citado no caput do artigo 1º, nos termos do artigo 129, §1º, da Lei Complementar nº 156/2002 com redação dada pela Lei 270/2009 e 274/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, Poço Redondo/SE, em **19 DE FEVEREIRO DE 2026**.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

